



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.000856/2017-56.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A EMPRESA TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEP/515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.757.597/0002-18, com sede na Rua Alameda da Serra, n.º 400 – Sala 309, Nova Lima – Minas Gerais/MG, CEP 34000-000, e-mail giovani@techbiz.com.br, telefone (31) 3211-1800, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. **GIOVANI THIBAU CRISTÓFARO**, Identidade n.º 3.347.835, SSP/MG, CPF n.º 680.003.676-53, devidamente qualificado, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08700.000856/2017-56, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 013/2017 por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência, Terceira - Do Preço e Quarta - Da Dotação Orçamentária, conforme especificações contidas no processo 08700.000856/2017-56.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas: Segunda – Da Vigência, Terceira - Do Preço e Quarta- Da Dotação Orçamentária são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de **15/08/2018 a 15/08/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Termo é de **R\$ 162.323,19 (cento e sessenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Id	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Atualização de licença com manutenção e suporte técnico da Nuix Workstation por um ano renovável anualmente	Suporte	1	R\$ 25.792,00	R\$ 25.792,00
2	Atualização de licença com manutenção e suporte técnico da Nuix Mangement Server por um ano renovável anualmente	Suporte	1	R\$ 111.000,00	R\$ 111.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 136.792,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2018/2019 Programas de Trabalho nº 109746, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e a natureza de despesa nº 3.3.3.9.0.39.25, conforme Nota de Empenho 2018NE800240.

CLÁUSULA QUARTA – PRESERVAÇÃO DE DIREITO

4.1. Resguardamos o direito da contratada a análise do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do Ato Declaratório Interpretativo (ADI) RFB nº 07/2017, publicado em 02/12/2017, assim que a Receita Federal informe sobre o marco da exigibilidade do tributo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 013/2017** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **giovani thibau christofaro, Usuário Externo**, em 15/08/2018, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 15/08/2018, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 15/08/2018, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 16/08/2018, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0513710** e o código CRC **5DF19D9B**.